



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 115/2014

Contrato nº **664/2014**

Processo Administrativo nº 04.346/14 – Pregão 032/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA**

Objeto: Contrato para Fornecimento Parcelado de Combustível – Óleo Diesel.

Aditamento: Altera o valor unitário do Item 01 de R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos) – ÓLEO Diesel - para R\$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, estabelecida sito na Estrada Municipal de Paulínia nº 7000 – Bairro Chácara Fortaleza – Paulínia/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.677.860/0001-65, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de março de 2014, nos autos do processo administrativo 04.346/14 – Pregão 032/2014, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 04.346/14 – Pregão 032/2014, alterando o valor unitário do produto descrito no Item 01 do Contrato em comento, desde 10 de novembro de 2014, para **RS 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos)**, podendo ser emitida nota fiscal/fatura complementar, referente valores decorrentes de entregas já efetuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu **03 DEZ 2014**

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público

1.
R.I. 3.581-5

2. *Solange Aparecida de Aguiar*
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6